



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 137/2020.

Meg.

Ibiúna, 21 de outubro de 2020.

A Sua Excelência Senhor
Paulo César Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 03/11/2020
PFM

Assunto: Encaminha cópia de Decreto.

Presidente

Senhor Presidente

Honra-me cumprimenta-lo, e, na oportunidade encaminhar a Vossa Excelência cópia dos Decretos nº 2748, 2454 e 2755/2020, que se trata de crédito extraordinário, para conhecimento.

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

DECRETO N° 2748/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 41, INCISO III, E 44, AMBOS DA LEI 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2262, de 20 de novembro de 2019, e nos termos previstos no inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 815.651,70** (oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), para criação do seguinte PROGRAMA DE GOVERNO, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Recursos do Governo Federal

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
604	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39.00	05.312.01	792.651,70
608	02.13.06	08.244.4001.2003	3.3.90.30.00	05.312.01	23.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					815.651,70

Art. 2º - Para cobertura do Crédito EXTRAORDINÁRIO aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, que totalizam **R\$ 815.651,70** (oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos, assim discriminado:

Recursos do Governo Federal

Excesso de arrecadação	Fonte de Recurso	Valor R\$
	05 União	851.651,70
Ficha 1.000.00.00 RECEITAS CORRENTES		
1.700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.99.00 OUTRAS TRANSFÉRENCIAS DA UNIÃO		
151 1.718.99.11.01 Recursos para combate ao Coronavírus		851.651,70

TOTAL DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS.....	851.651,70
--	-------------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 a serem executadas com recursos recebidos de outros entes da federação, não trazendo impacto as finanças municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA, AO 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 01 de outubro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretaria da Administração



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2754, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 2262

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2020 e dá outras providências".

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município de Ibiúna em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 1.775.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

		Unidade Ficha Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito Recurso	90	02.05.01	28.843.7010.2010	4.6.90.71.00	01.110.00	
	71	02.03.01	04.122.7009.2081	3.3.90.39.00	01.110.00	200.000,00
Crédito Recurso	91	02.05.01	28.843.7010.2010	4.6.90.91.00	01.110.00	
	50	02.02.01	12.364.7006.2034	3.3.90.36.00	01.110.00	150.000,00
Crédito Recurso	91	02.05.01	28.843.7010.2010	4.6.90.91.00	01.110.00	
	103	02.06.01	04.129.7011.2003	3.3.90.93.00	01.110.00	100.000,00
Crédito Recurso	91	02.05.01	28.843.7010.2010	4.6.90.91.00	01.110.00	
	121	02.07.01	18.542.6001.2046	3.3.90.39.00	02.100.00	65.000,00
Crédito Recurso	93	02.05.01	28.846.7010.2012	3.3.90.91.00	01.110.00	
	124	02.07.01	18.542.6001.2047	3.3.90.36.00	02.100.00	50.000,00
Crédito Recurso	93	02.05.01	28.846.7010.2012	3.3.90.91.00	01.110.00	
	129	02.07.01	18.542.6001.2047	4.4.90.52.00	01.110.00	50.000,00
Crédito Recurso	305	02.10.03	10.302.1002.2070	3.3.90.36.00	05.300.00	
	137	02.07.01	18.542.6001.2049	3.3.90.39.00	01.110.00	10.000,00
Crédito Recurso	349	02.10.05	10.304.1001.2068	3.3.90.39.00	01.310.00	
	137	02.07.01	18.542.6001.2049	3.3.90.39.00	01.110.00	10.000,00
Crédito Recurso	505	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51.00	01.110.00	
	132	02.07.01	18.542.6001.2048	4.4.90.51.00	01.110.00	50.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Crédito	505	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51.00	01.110.00	
Recurso	136	02.07.01	18.542.6001.2049	3.3.90.36.00	01.110.00	50.000,00
Crédito	514	02.14.01	15.451.5001.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	209	02.09.03	12.361.2003.2028	3.3.90.39.00	05.282.00	500.000,00
Crédito	514	02.14.01	15.451.5001.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	211	02.09.03	12.361.2003.2028	3.3.90.49.00	01.220.00	270.000,00
Crédito	538	02.15.01	15.452.5002.2039	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	179	02.09.02	12.365.2001.2027	3.3.90.30.00	01.210.00	100.000,00
Crédito	538	02.15.01	15.452.5002.2039	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	185	02.09.02	12.365.2001.2033 -	3.3.90.39.00	01.210.00	150.000,00
Crédito	589	02.18.02	15.452.8002.2003	3.3.90.36.00	01.410.00	
Recurso	137	02.07.01	18.542.6001.2049	3.3.90.39.00	01.110.00	20.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores constantes na Lei Municipal nº 2247/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº 2262/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), na forma deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

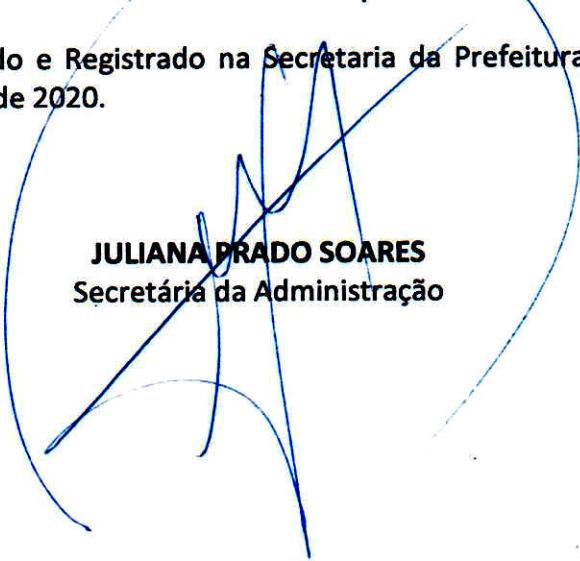
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2020.


JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO

Prefeito do Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 15 de outubro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECRETO N° 2755/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 2.748/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.748/2020 de 01 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cobertura do Crédito EXTRAORDINÁRIO aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, que totalizam **R\$ 815.651,70** (oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), assim totalizam **R\$ 815.651,70** (oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), assim discriminado:"

Recursos do Governo Federal

Excesso de arrecadação	Fonte de Recurso	Valor R\$
	05 União	815.651,70
Ficha 1.000.00.00 RECEITAS CORRENTES		
1.700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.99.00 OUTRAS TRANSFÉRENCIAS DA UNIÃO		
151 1.718.99.11.01 Recursos para combate ao Coronavírus		815.651,70
TOTAL DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS.....		815.651,70

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto Municipal nº 2.748 de 01 de outubro de 2020, permanecem inalterados.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 15 de outubro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretaria da Administração